



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 993 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede um auxílio na importância de Cr \$ 50.000,00, ao Clube de Natação Guiratinguense, da cidade de Guiratinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr \$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), ao Clube de Natação Guiratinguense, da cidade de Guiratinga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiás, 12 de novembro de 1957.

Rachid J. NAMED

RACHID J. NAMED,

Presidente

10-11-57

Reg. às fls. 239-2.

Em 2.12.57

Debeiro